



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 144/2026 - Nº 2

Razão Social: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

Nome Fantasia: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA

CNPJ: 10.572.048/0006.32

Registro Empresa (CRM-PE): 2760

Nº CNES: 2427427

Endereço: AV. CAXANGÁ, 3860

Bairro: IPUTINGA

Cidade: Recife - PE

CEP: 50731-000

Telefone(s): (81) 3271-6405

E-mail: gerenciamedicahbl@gmail.com;dghbl@gmail.com;smedhbl@gmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO CRM-PE: 15062 -

CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA (Registro: 1155), CIRURGIA GERAL (Registro: 653)

Sede Administrativa: Não

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 18/03/2026 - 14:00 às 18/03/2026 - 17:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). ÍSIS CARLA DE LIMA PEREIRA CRM-PE 26877, Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863

Equipe de Apoio da Fiscalização: Ana Carolina Moura - Estagiária Imprensa CREMEPE

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Adriano dos Santos Arruda, Marcela dos Santos Arruda, Camilla de Oliveira Arouca Walmsley

Cargos: Diretor administrativo, Gerência Médica, Coordenadora Médica da Pediatria

Ano: 2026

Processo de Origem: 144/2026/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **144/2026** e código verificador abaixo do QRCODE



Por determinação deste Conselho, fomos ao estabelecimento acima identificado verificar as suas condições de funcionamento, considerando principalmente o cenário de crescimento das infecções respiratórias sazonais em pediatria e o potencial plano do serviço para o enfrentamento da elevação das demandas.

Trata-se de um serviço público estadual de saúde, integrante da rede de alta complexidade e que atualmente funciona como Hospital Geral e Maternidade, tendo como principais especialidades: Pediatria, Obstetrícia de Alto Risco, Oncologia (habilitado como UNACON), Clínica Médica e Terapia Renal Substitutiva (TRS), além das Clínicas Cirúrgicas (Vascular, Geral, Proctologia, Ginecologia e Mastologia) com foco na Alta Complexidade, oferece assistência ambulatorial e Emergência Pediátrica e Obstétrica.

No contexto da assistência pediátrica, dispõe atualmente de:

- **Urgência/Emergência**, contando com 36 leitos; 10 destes operacionalizados em 19/02/2026 (extras) como estratégia para atender à sazonalidade. Informado pela gestão que a grande maioria dos pacientes atendidos neste setor é regulada, porém há acolhimento e atendimento à demanda espontânea.

- **Enfermaria Pediátrica**, contando com 55 leitos, assim caracterizados:

. 40 leitos da casa.

. 15 leitos que compõem pavilhão para atender à sazonalidade; destes, 10 são geridos pela própria unidade e 5 regulados pela Central de Regulação.

- **Duas Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Pediátricas:**

. Uma delas contando com 10 leitos, tendo sido relatado que foi recentemente reformada e reinaugurada 13/03/2026.

. A outra contando com 8 leitos.

- **Duas Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatais:**

. Uma delas contando com 20 leitos.

. A outra contando com 2 leitos.

- **Enfermarias Neonatais**, contando com:

. 10 leitos de "Alojamento Canguru".

. 12 leitos da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI).

. 58 leitos do Alojamento Conjunto.

Informado que todos os setores acima listados dispõem de quarto de isolamento, devidamente equipados.

Conta também com Casa de Apoio para as mães das crianças internadas nas Unidades de Terapia Intensiva.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



A fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado. Ao chegar no estabelecimento, os médicos fiscais, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitaram contato com responsável técnico. Foram recebidos pela equipe gestora administrativa, médica e responsável pela pediatria da unidade e pela equipe técnica de plantão.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

3. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

3.1 Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Sim

3.2 Quantos: 1 (Cadeirante)

3.3 Sexo: Masculino

3.4 Deficiência: Motora

4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

4.2 Comissão de Ética Médica : Sim

5. COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1 Atividades de Residência Médica: Sim

5.2 Comissão de Residência Médica: Sim

6. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

6.1 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

7. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

7.1 Sinalização de acessos: Não (Há espaços não sinalizados (sem placa identificadora) e sinalizações que não correspondiam às rotinas desenvolvidas naquele ambiente/ sala/ quarto.)

7.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

7.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

7.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

7.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

7.6 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não (Infiltração no repouso médico da Urgência\ Emergência)

7.7 A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico: Sim

7.8 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz

7.9 Sanitários para pacientes: Sim

8. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

8.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: Sim

8.2 Todo paciente internado conta com médico assistente, responsável direto pela sua internação, assistência e acompanhamento até a alta: Sim

8.3 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados: **Não** (Há um time designado para atender as intercorrências, mas esses são parte da equipe de plantonistas da Urgência \ Emergência)

8.4 Atuação presencial durante todo o período de funcionamento do serviço: Sim

8.5 Os plantões obedecem à carga horária estipulada na legislação trabalhista ou em acordo do Corpo Clínico: Sim (Os plantões são de 12 + 12 h semanais casado (por exemplo, a equipe da terça noturno é a mesma do sábado diurno))

8.6 O médico plantonista respeita a vedação à ausentar-se do plantão, salvo por motivo de força maior, justificada por escrito ao diretor técnico médico: Sim

8.7 O médico plantonista espera seu substituto e, ao fazer a passagem de plantão, o informa sobre as principais ocorrências: Sim

8.8 Nos serviços de urgência e emergência, o médico plantonista atende a toda a demanda que os procure: Sim (Parte considerável da demanda é regulada pela Central de Regulação)

8.9 Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico: Sim (Há problemas estruturais no repouso médico da Emergência Pediátrica, com ar condicionado apresentando infiltrações e mofo, e o vaso sanitário estava interditado por problemas hidráulicos)

8.10 Farmácia/dispensário de medicamentos: Sim

8.11 Sala de curativo/sutura: Sim

8.12 Depósito de Material de Limpeza: Sim

8.13 Central ou fonte de gases medicinais em todos os setores onde há tal necessidade: Sim

8.14 Gerador de energia naqueles serviços onde a interrupção do fornecimento energético comprometa a segurança da assistência: Sim

9. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

9.1 Convênios e atendimento: SUS

9.2 Plantão presencial: Sim

10. DADOS CADASTRAIS

10.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim

10.2 Situação Regular: Sim

10.3 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : **Não**

10.4 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : **Não** (O diretor médico formalizado é atualmente diretor geral da unidade e há uma diretora médica identificada, sem formalização no CREMEPE)

10.5 Cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: Sim

10.6 Fontes de Custeio: SUS

10.7 Na atividade de fiscalização, foram identificadas alterações de dados cadastrais: Sim

10.8 Responsável técnico médico: Sim

10.9 Nome do médico: MARCELA DOS SANTOS ARRUDA

10.10 Número de inscrição junto ao CRM: 22797

10.11 As alterações de dados cadastrais são formalizadas pelo diretor técnico junto ao CRM no



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz

prazo de até 30 dias: **Não**

10.12 A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM: Sim

10.13 Estabelecimento público: Sim

11. NATUREZA DO SERVIÇO

11.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Sim (Recebe estudantes de medicina da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade de Pernambuco (UPE - Recife e Garanhuns), Faculdade Maurício de Nassau, Faculdade de Medicina de Olinda (FMO), Faculdade Afya, Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) e Universidade Federal do Cariri. O serviço de Pediatria recebe cerca de 15-18 graduandos de Medicina e oferece Residência Médica em Pediatria com 30 residentes por ano.)

12. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

12.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

12.2 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Não

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

13.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim

13.2 A direção técnica de serviço assistencial especializado é exercida por médico com registro de qualificação de especialista junto ao CRM na especialidade médica correspondente: Sim

13.3 Os médicos atuantes como supervisor, coordenador, chefe ou responsável por serviços assistenciais especializados possuem registro de qualificação de especialista junto ao CRM na especialidade oferecida pelo serviço médico: Sim

14. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS)

14.1 Ambulatório: Sim

14.2 Unidade de internação: Sim

14.3 Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim

14.4 Maternidade: Sim

14.5 Centro de parto normal: Sim

14.6 Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Sim

14.7 Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Sim

14.8 Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Sim

14.9 Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Sim

14.10 Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Sim

14.11 Centro cirúrgico: Sim

14.12 Laboratório de análises clínicas: Sim

14.13 Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Sim

14.14 Serviço de imagem / radiologia médica: Sim

14.15 Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares: Sim

15. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICA - CARACTERIZAÇÃO

15.1 Leitos planejados (número): 18



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



YgkYueNz

- 15.2 Leitos operacionais (número): 18
- 15.3 Leitos de isolamento (número): 1
- 15.4 Pacientes em isolamento (número): 0
- 15.5 Pacientes em contenção física: 0

16. CONSULTÓRIO PEDIATRIA - GRUPO 1 # CONSULTÓRIOS PEDIATRIA

- 16.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
- 16.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 16.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não
- 16.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim (Cadeira do Médico com forro rasgado em um dos consultórios)
- 16.5 1 mesa / birô: Sim
- 16.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 16.7 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 16.8 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 16.9 1 pia ou lavabo: Sim
- 16.10 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim (Negatoscópio só disponível em 01 dos consultórios)

17. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CORPO MÉDICO

- 17.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 17.2 A escala proposta está completa, com um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação: Não
- 17.3 A escala proposta está completa com um médico para cada oito pacientes - ou fração: Sim
- 17.4 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Sim
- 17.5 A escala proposta está completa um médico plantonista para atendimento de três consultas/hora: Sim
- 17.6 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital: Não

18. INTERNAÇÃO - CORPO MÉDICO

- 18.1 Há garantia formal de médico diarista/rotineiro/horizontal: Sim
- 18.2 Há garantia formal de médico plantonista específico para os pacientes internados: Não
- 18.3 A escala de médicos plantonistas está completa: Sim
- 18.4 Todo paciente internado na instituição tem um médico assistente: Sim
- 18.5 Todos os médicos atuantes estão inscritos junto ao CRM da jurisdição: Sim

19. INTERNAÇÃO - ENFERMARIA PEDIATRIA

- 19.1 Respeita área mínima de 6m²/leito para enfermaria de 3 a 6 leitos: Sim
- 19.2 Respeita distância entre leitos paralelos = 1m: Sim
- 19.3 Há disponibilidade de um quarto para isolamento a cada 30 leitos ou fração: Sim
- 19.4 Poltrona de acompanhante ao lado do leito: Sim
- 19.5 Torneira com água fria: Sim
- 19.6 Cada quarto ou enfermaria tem acesso direto a um banheiro: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **13/04/2026 às 16:02**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **144/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



- 19.7 Fonte de oxigênio medicinal: Sim
19.8 Fornece enxoval de cama para paciente internado: Sim
19.9 Cama regulável: Sim
19.10 Ambiente com conforto térmico: Sim
19.11 Ambiente com conforto acústico: Sim

20. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICA - EQUIPE MÉDICA / DIMENSIONAMENTO

- 20.1 Para cada dez leitos, ou fração, há um médico intensivista rotineiro/diarista/horizontal, matutino e vespertino: Não (Há déficit de 01 diarista nas UTIs Pediátricas)
20.2 Há um médico plantonista/vertical para cada dez (10) leitos ou fração: Sim

21. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTRUTURA DA UNIDADE

- 21.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim
21.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim
21.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim
21.4 Mínimo de dois leitos: Sim
21.5 Sala de Classificação de Risco: Sim
21.6 Consultório Médico: Sim (São 02)
21.7 Sala de Medicação: Sim
21.8 Sala de Observação: Sim
21.9 Sala de Observação por critério de gravidade: Sim
21.10 Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade: Sim
21.11 Sala de Isolamento: Sim

22. INDICADORES HOSPITALARES

- 22.1 Nº de leitos de UTI neonatal: 22 (Há 20 + 02 leitos extra)
22.2 Nº de leitos de isolamento na UTI neonatal: 1
22.3 Nº de leitos de Unidade de Cuidados Intermediários - UCIN: 12 (UCI Neonatal)
22.4 Nº de leitos de UTI pediátrica: 18
22.5 Nº de leitos de isolamento na UTI pediátrica: 2
22.6 Nº de leitos de observação: 36
22.7 Nº de leitos de internação: 55
22.8 Taxa de ocupação: 84,8 % foi a ocupação da Pediatria Clínica em 18\03\2026
22.9 Tempo médio de permanência: Na Emergência Pediátrica respiratória em março de 2026 é de 2,14 dias
22.10 No momento da vistoria foi detectada a superlotação: Não

23. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 23.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Não (O número de atendimentos observados na Urgência\ Emergência Pediátricas foi o seguinte: . Março de 2025: 276 atendimentos. . Abril de 2025: 356 atendimentos. . Maio de 2025: 407 atendimentos. . Junho de 2025: 386 atendimentos. . Julho de 2025: 271 atendimentos.)
23.2 Há demonstração da adoção de medidas essenciais para a garantia da qualidade e segurança assistencial para o paciente: Sim
23.3 Há demonstração da adoção de medidas essenciais para a garantia da qualidade e segurança



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz

assistencial para o médico: Sim

23.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: Não

23.5 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: Não (Há relatos de que as crianças ficam mais de 24 horas internadas na emergência aguardando leitos)

23.6 Especificar motivos: Falta de leitos no hospital, Falta de leitos na rede hospitalar (Central de Regulação de Leitos)

23.7 É respeitada a vedação à internação de pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Não

23.8 Estabelecida a necessidade de internação, o paciente passa a ser responsabilidade do médico de sobreaviso, ou do médico internista ou de qualquer outro médico responsável pela internação, até a alta pela sua especialidade ou a transferência do paciente para outro profissional: Sim

24. PORTE DO HOSPITAL

24.1 Porte do Hospital: Porte III

25. INTERNAÇÃO - POSTO DE ENFERMAGEM

25.1 Há disponibilidade de um posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim

26. REPOUSO MÉDICO

26.1 Quarto para o médico plantonista: Sim

26.2 Cama(s) : Sim

26.3 Roupas de cama : Não

26.4 Roupas de banho: Não

26.5 Chuveiro: Sim

26.6 Pia: Sim

26.7 Sanitário: Não (Sanitário do Repouso Médico da Urgência Emergência Pediátrica estava interdito)

26.8 Geladeira ou frigobar: Sim

26.9 Cafeteira ou garrafa térmica: Não

26.10 O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim

27. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

27.1 Há Médico responsável técnico: Sim

28. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE ISOLAMENTO – PEDIÁTRICA

28.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Sim

29. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



- 29.1 Número de leitos disponíveis:
29.2 Número de leitos ocupados por pacientes:
29.3 Todos os leitos ocupados por pacientes contam com roupas de cama: Sim
29.4 Há atendimento a recém-nascidos e prematuros: Sim
29.5 Leitos/berços que permitam atender até 24 horas recém-nascidos e prematuros: Sim
29.6 Sanitário anexo: Sim
29.7 Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
29.8 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
29.9 Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
29.10 No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

30. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – PEDIÁTRICA

- 30.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim
30.2 Pia com água corrente: Sim
30.3 Fonte de oxigênio medicinal: Sim
30.4 Rede canalizada: Sim
30.5 Aspirador de secreções: Sim
30.6 Desfibrilador com monitor: Sim
30.7 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
30.8 Oxímetro de pulso: Sim
30.9 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

31. CONSTATAÇÕES

31.1 Como a maior parte da demanda oriunda de regulação, 70% em média das crianças atendidas são internadas

31.2 A unidade conta com profissionais para fisioterapia respiratória na emergência, nas enfermarias e nas UTIs neonatais e pediátricas.

31.3 Diante da sazonalidade, com indicadores de doenças respiratórias mais frequentes neste período, foram implementados 10 leitos volantes a mais na emergência pediátrica.

Relatou-se a existência de um Grupo de Trabalho (GT) dedicado ao manejo da sazonalidade. O plano de contingência prevê a conversão de 30 leitos de internação de adultos para o público pediátrico. Contudo, a implementação depende do aporte de recursos humanos, que aguarda articulação da Secretaria Estadual de Saúde (SES) — a solicitação formal já foi enviada ao órgão.

31.4 Segundo relatório disponibilizado pela gestão, em 2025, o número de atendimentos na Urgência/Emergência exibiu o seguinte comportamento no período de sazonalidade:

- . Março de 2025: 276 atendimentos.
- . Abril de 2025: 356 atendimentos.
- . Maio de 2025: 407 atendimentos.
- . Junho de 2025: 386 atendimentos.
- . Julho de 2025: 271 atendimentos.

Em 2025, atendimentos semanais atingiram o pico na semana 25 (junho) com 105 casos, sendo 50



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



internações respiratórias.

O ano de 2026, até o momento, registrou o seguinte quantitativo:

- . Janeiro de 2026: 279 atendimentos.
- . Fevereiro de 2026: 285 atendimentos.
- . Março de 2026 (até 14/03): 188 atendimentos.

Semana epidemiológica de 08/03 a 14/03 com 92 atendimentos.

31.5 A escala médica preconizada pela coordenação é de:

- Enfermaria:

- . 4 ou 5 pediatras evolucionistas durante dias de semana.
- . 2 pediatras “de permanência” à tarde.
- . 4 pediatras evolucionistas durante dias de final de semana.

- Urgência/Emergência:

- . 6 ou 7 pediatras por turno, divididos em plantões de 12 horas.

- UTIs Pediátricas (em cada):

- . 1 diarista pela manhã, 1 diarista à tarde.
- . 1 plantonista.

31.6 De acordo com as equipes técnica e gestora, as duas maiores fragilidades na organização da unidade em telas são:

1 - insuficiência da equipe de cirurgia pediátrica, sem escala adequada

2 - apesar de dispor de serviço de hemodiálise geral no hospital, as crianças com quadro renal crônico são reguladas para outro serviço por falta de retaguarda

32. RECOMENDAÇÕES

32.1 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:

32.1.1. **Sinalização de acessos - Observação:** Há espaços não sinalizados (sem placa identificadora) e sinalizações que não correspondiam às rotinas desenvolvidas naquele ambiente/ sala/ quarto.: Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 7º Inciso II alínea “b”

32.2 REPOUSO MÉDICO:

32.2.1. **Cafeteira ou garrafa térmica:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (modificado/atualizado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

33. IRREGULARIDADES

33.1 UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICA - EQUIPE MÉDICA / DIMENSIONAMENTO:

33.1.1. **Para cada dez leitos, ou fração, há um médico intensivista rotineiro/diarista/horizontal, matutino e vespertino. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica,



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **144/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013: Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.147/2016 - Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, IV, V e VI. e Resolução CFM nº 2.271/2020: Artigos 2º, 3º e Anexo 2

33.2 INTERNAÇÃO - CORPO MÉDICO:

33.2.1. Há garantia formal de médico plantonista específico para os pacientes internados. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, VI e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

33.3 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CORPO MÉDICO:

33.3.1. Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

33.3.2. A escala proposta está completa, com um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

33.4 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:

33.4.1. Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

33.5 CONSULTÓRIO PEDIATRIA - GRUPO 1 # CONSULTÓRIOS PEDIATRIA:

33.5.1. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante. Não. Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

33.6 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:

33.6.1. É respeitada a vedação à internação de pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 15. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

33.6.2. É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 14. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

33.6.3. É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



33.7 REPOUSO MÉDICO:

33.7.1. **Sanitário. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (modificado/atualizado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

33.7.2. **Roupas de banho. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (modificado/atualizado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

33.7.3. **Roupas de cama . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (modificado/atualizado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

33.8 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

33.8.1. **Estabelecimento inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “e”

33.9 DADOS CADASTRAIS:

33.9.1. **As alterações de dados cadastrais são formalizadas pelo diretor técnico junto ao CRM no prazo de até 30 dias. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

33.9.2. **Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição . Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 e Anexo. Resolução CFM nº 1.980/2011 e Anexo. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28

33.9.3. **Certificado de Regularidade de Inscrição válido . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

34. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade de saúde vistoriada se constitui como um serviço de alta complexidade no atendimento pediátrico no Estado. Observam-se iniciativas para a organização de equipes e leitos frente ao aumento de quadros de infecção respiratórias devido à sazonalidade do período pós-carnaval.

É essencial analisar a unidade como parte de uma rede de alta complexidade, considerando seu papel no atendimento à demanda histórica dessa época.

Durante a vistoria não havia superlotação nos setores inspecionados — cujos maiores volumes são regulados pela central de regulação de leitos.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz

A gestão disponibilizou os seguintes documentos, anexados ao repositório do presente relatório:

- Escalas Médicas;
- Boletins epidemiológicos da sazonalidade, com quantitativos referentes ao ano de 2025 e aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026.

Lavrados e assinados termos de vistoria e de notificação, devidamente encaminhados aos e-mails registrados.

Os gestores da unidade podem acessar o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Recife - PE, 18 de março de 2026.

④

Dr(a). ÍSIS CARLA DE LIMA PEREIRA

CRM - PE - 26877

Médico(a) Fiscal



Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE - 9863

Médico(a) Fiscal

35. ANEXOS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **13/04/2026 às 16:02**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **144/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



Razão social:

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

Nome fantasia: Não informado

CRM: 2760-PE

CNPJ: 10.572.048/0006-32

Situação: Ativo (PENDENTE)

Diretor Técnico: 15062-PE RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO, desde 12/08/2024

Certificado de Regularidade: 02/03/2025 - Vencido

Classificação: HOSPITAL ESPECIALIZADO

DETALHES DO PRESTADOR

Endereço: AV CAXANGÁ, 3860, CAXANGÁ - CEP: 50731900

Atividades: Prestador sem atividades registradas.

Especialidades atendidas: MEDICINA DO TRABALHO, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CANCEROLOGIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, INFECTOLOGIA, NEUROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, PEDIATRIA, COLOPROCTOLOGIA, MASTOLOGIA, PNEUMOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR, UROLOGIA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**Serviços prestados:** Agência Transfusional, Serviço em Endoscopia Digestiva, Ambulatório, Serviço em Anatomia Patológica e Citopatologia, Hemodiálise, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Tomografia Computadorizada, Serviço em Clínica Médica, Ultrassom, Mamografia, Maternidade, Unidade de Recuperação Anestésica, U.T.I. Adulto, U.T.I. Neonatal, U.T.I. Pediátrico, UCI Neonatal e/ou Canguru, Controle de Infecção Hospitalar, Serviço de Cirurgia Oncológica, Serviço de Oncologia Clínica**Comissão de Ética:** Prestador sem comissão registrada.

situação cadastral da unidade junto ao CREMEPE

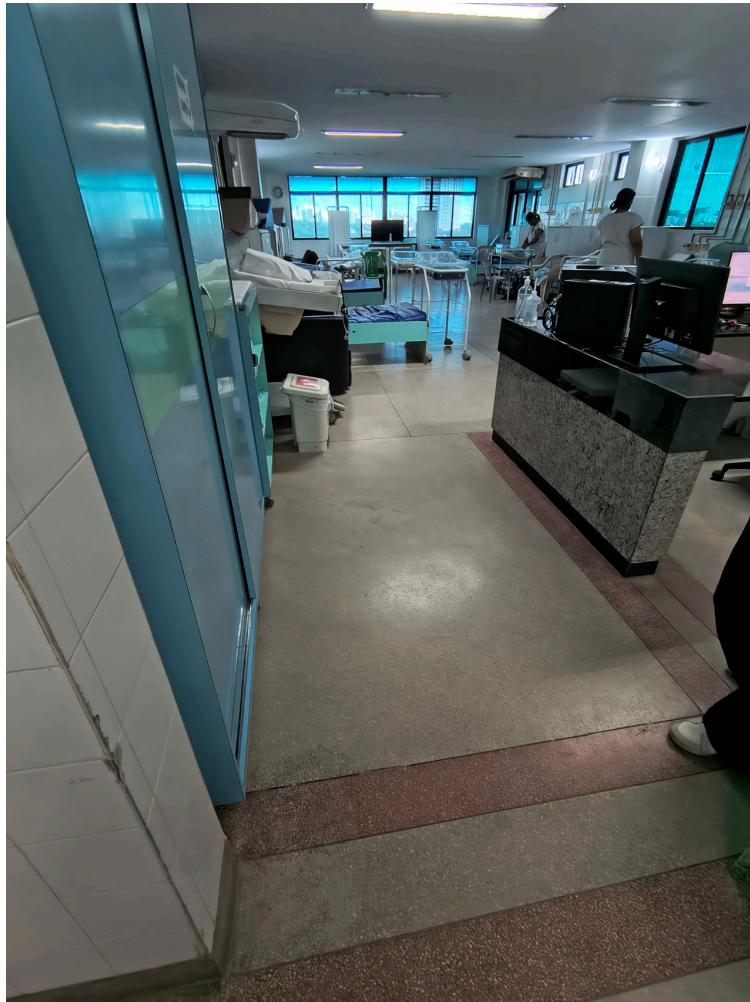
Identificação

CNES	Nome	CNPJ	
2427427	HOSPITAL BARAO DE LUCENA	10.572.048/0006-32	
Nome Empresarial	Natureza Jurídica(Grupo)		
SECRETARIA DE SAUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
CEP	Logradouro	Número	
50731-000	AVENIDA CAXANGA	3860	
Bairro	Município	UF	
IPUTINGA	261160 - RECIFE	PE	
Complemento	Classificação Estabelecimento		
	006 - HOSPITAL		
Gestão	Tipo Estrutura	Latitude	Longitude
ESTADUAL	IMÓVEL	-8.038514	-34.93884
Responsável Técnico	Telefone		
RODRIGO GUIDO DE ARAUJO	(81)3184-6400		
E-mail	Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional
hbl@saude.pe.gov.br	27/11/2003	09/03/2026	12/03/2026
Horário de funcionamento			
Sempre aberto			

cadastro da unidade junto ao Ministério da Saúde - CNES

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE

YgkYueNz



alojamento canguru

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **13/04/2026 às 16:02**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **144/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz



imagem de uma das utis neonatais

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz



imagem (a) de uma enfermaria pediátrica

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz



sala de espera (demanda espontânea) vazia



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **13/04/2026 às 16:02**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **144/2026** e código verificador abaixo do QR CODE





imagem de uma das utis pediátricas

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz

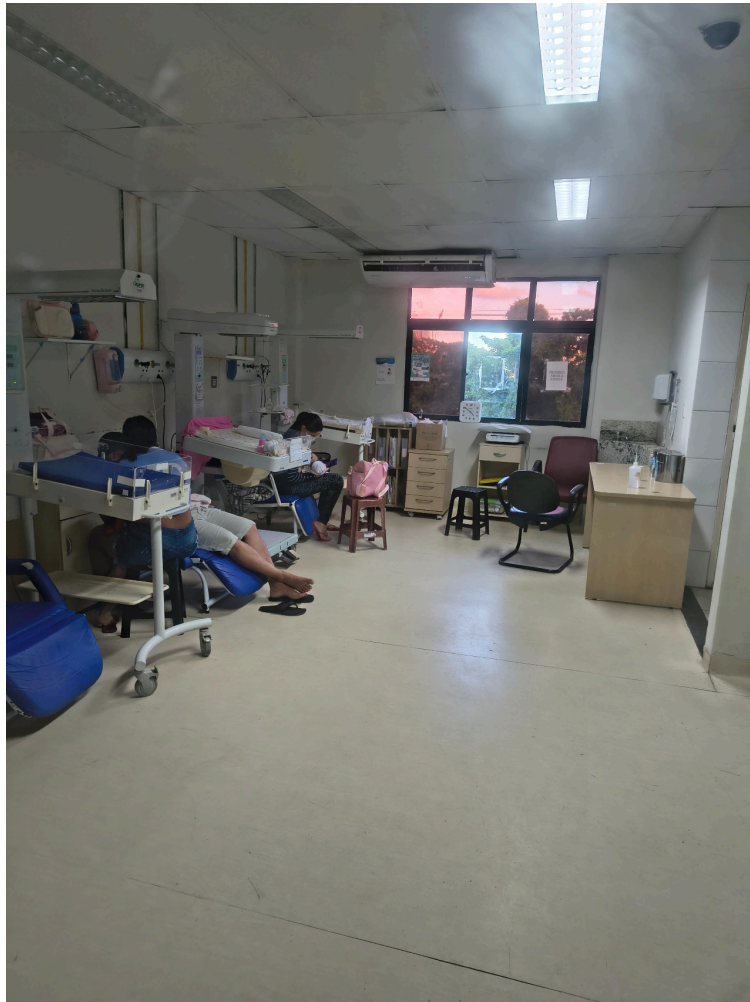


imagem (b) de uma enfermaria pediátrica

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **13/04/2026 às 16:02**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **144/2026** e código verificador abaixo do QRCODE



YgkYueNz



recepção da emergência pediátrica



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **13/04/2026 às 16:02**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **144/2026** e código verificador abaixo do QR CODE





cadeira precária para pacientes em um dos consultórios médicos

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz



cadeira do médico em um dos consultórios apresenta forro rasgado

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz



sala vermelha

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz



isolamento com ante câmara

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **13/04/2026 às 16:02**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **144/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz



sala para pequenos procedimentos

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

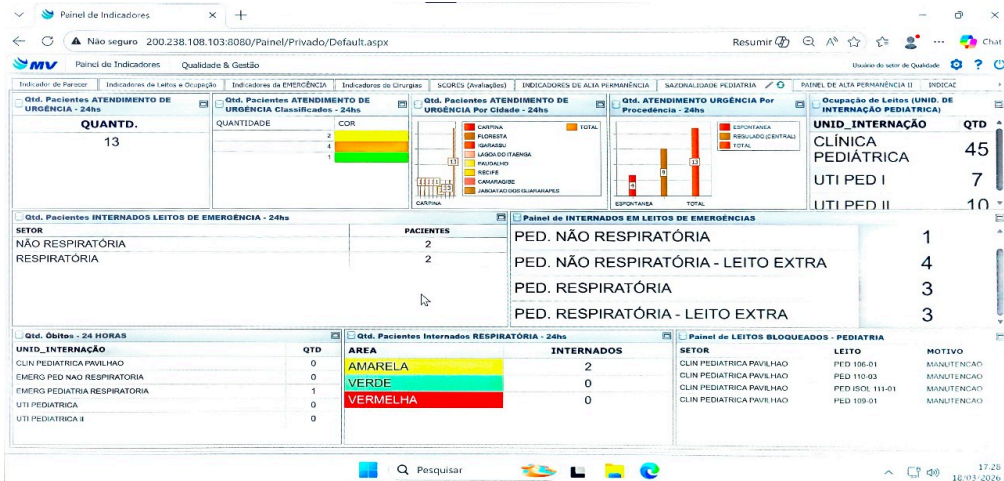
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



YgkYueNz



copa: microondas



sistema de monitoramento para atendimentos e lotação na pediatria



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



Período de 15/03/2026 até 18/03/2026 Convênio: Todos, Prestador: Todos, Origem: EMERGENCIA PEDIATRICA Tipo de Atendimento: Urgência/Emergência

Atendimento	Data	Paciente	Convênio	Plano	Origem	Prestador
2320984	17/03/2026 18:33	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	MARCIO SEVERINO RIBEIRO JUNI
2320986	17/03/2026 18:48	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	MARCIO SEVERINO RIBEIRO JUNI
2320995	17/03/2026 20:01	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	EVELYN GRACE ALVES VIEIRA
2321000	17/03/2026 21:04	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	EVELYN GRACE ALVES VIEIRA
2321006	17/03/2026 21:46	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	EVELYN GRACE ALVES VIEIRA
2321007	17/03/2026 21:48	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	EVELYN GRACE ALVES VIEIRA
2321015	17/03/2026 23:02	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	EVELYN GRACE ALVES VIEIRA
2321016	17/03/2026 23:07	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	EVELYN GRACE ALVES VIEIRA
2321362	18/03/2026 08:55	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	ISABEL WELLINGTON DA ROCHA B
2321574	18/03/2026 11:53	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	LELAINE OLIVEIRA CORDEIRO GA
2321637	18/03/2026 13:02	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	FATIMA MARINHO ALVES DE CAR
2321790	18/03/2026 16:53	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	EVELYN GRACE ALVES VIEIRA
2321800	18/03/2026 17:35	[REDACTED]	SUS - AMBULATORIO	PLANO UNICO	EMERGENCIA PEDIAT	EVELYN GRACE ALVES VIEIRA

Total de atendimentos: 62

foram atendidos 62 pacientes na emergência pediátrica entre 15 e 18/03 = média de 15,5 pacientes a cada 24 h



copa: geladeira

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE

YgkYueNz

escala (b) de plantonistas para neonatologia em março de 2026

Nome	Matrícula	Função	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
4a DIA / SAB NOITE																																		
Eduarda Palácio Ramos Gayko	23561	UTI	425434102																															
Marceli Raiza Silva Dias	26593	UTI	4455851																															
Nicole Galiza Simões	28813	UTI	4522745																															
Adelia Soares Valverde	31429	UCI	320661003																															
Ana Carolina Leite de Vasconcelos	32087	SP	30676370																															
Aline Tavares Rocha	31394	SP	4545818																															
Gabriela Lustacho Dala	28767	SP	4545826																															
Rafael Henrique Guimarães P de Andrade	29047	SP	30676370																															
Alexandra			EXTRA																															
4a NOITE / DOM DIA																																		
Lia Meneses	25045	UTI	4052757																															
Paloma Gomes	21527	UTI	4052765																															
Carolina Gonçalves de Godoy	23828	UTI	31154020																															
Maria Laili Tone	26119	UCI	1812260904																															
Isabela Cristina Menezes da Silva	34959	SP	18154492																															
Sarah Maria Soares de Freitas	37001	SP	1823491701																															
VACANCIA POR DESISTENCIA DE CONTRATO																																		
5a DIA / DOM NOITE																																		
Fernanda Viana Vidal	16618	UTI	3250539																															
Ricardo Borges Gurgel	17168	UTI	3574288																															
Amanda Cristina de Andrade Pereira Ducan	21853	UTI	3625265																															
Maria Geise Barbosa de Andrade	25741	UCI	4017650																															
Suziane Galdas Tavares Brito	12975	SP	2673028																															
Guilherme Urten	18026	SP	3545130																															
Andressa Santos de Paula Pontes	13277	SP	2452634																															
Lusa Rocha Medeiros	20856	SP	3801276																															
Maria Eduarda Santini			EXTRA																															
FERIADAS																																		
Michela Barreto Bezerra	19707	feriada	4057481																															
Eduarda Borba	26216	feriada	4063058																															
Mireia fernaz	25731	feriada	4052773																															
Maria Cecília Gomes Galvão	27227	feriada	4522362																															
Laisa Gonçalves de Siqueira	27452	feriada	4521250																															
Amanda de Almeida de Arruda	25011	feriada	18220177																															
Lorena de Freitas Coelho	24023	feriada	4459997																															

escala (c) de plantonistas para neonatologia em março de 2026

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA			ESCALA PLANTONISTA NEONATOLOGIA MARÇO 2026 (F= FALTA / ATESTADO)																															
Nome	Matrícula	Função	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
2a DIA / 5a NOITE																																		
Rafaela Guerra de Albuquerque Melo	14426	UTI	2838010																															
Taciana de Araújo Cerqueira	16289	UTI	2872994																															
Marceli Correa Pandolfi	14688	UTI	3011364																															
Debora Berao da Cunha Cavalcanti	14683	UCI	2461374																															
Cerico Ishigami	5358	SP	2283280																															
Rosilene Fonseca Gomes Muniz	7341	SP	2121174																															
Marilide Malos Ishigami	5928	SP	2451433																															
VACANCIA POR APOSENTADORIA																																		
2a NOITE / 6a DIA																																		
Renata Albino	15630	UTI	3240458																															
Barbara Welcovich	18768	UTI	3562727																															
Joseana Virginia Hopper	16354	UTI	3193896																															
Edine de Vasconcelos Carvalho	17881	UCI	3543293																															
Cristiane Lucas Pinheiro	12214	SP	3193832																															
Ana Catiana Ishigami Alvino	20552	SP	3572072																															
Francisco Sidney de Oliveira	17267	SP	3579794																															
Mariana Mendes Baracho			EXTRA																															
Fernanda Cancio			EXTRA																															
Georgie			EXTRA																															
Alexandra			EXTRA																															
Clarissa Holanda			EXTRA																															
VACANCIA POR APOSENTADORIA																																		
3a DIA / 6a NOITE																																		
Patricia Pires Pernambuco	15456	UTI	3625133																															
Ana Luza Beltrao Sampaio	19375	UTI	3707873																															
Natália Asfora Carneiro	28953	UTI	4038302																															
Deborah de Miranda Romero Kirzner	28135	UCI	40984501																															
Carlos Donelles Silva	21021	SP	3968774																															
Luane Lira	27194	SP	4033368																															
Mariana Barros	22375	SP	4050037																															
Talane Maria de Miranda	27668	SP	4022033																															
Mariana Mendes Baracho			EXTRA																															
Taciana Melo da Cunha Andrade			EXTRA																															
3a NOITE / SAB DIA																																		
Clarissa Nota Azevedo de Araújo	29007	UTI	401017503																															
Maria Eduarda Magro Figueiredo	28755	UTI	1819106102																															
Maria Eduarda Neiva Novais Antunes Lima	32204	UTI	1830687501																															

escala (a) de plantonistas para neonatologia em março de 2026



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a) CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA ESCALA DO SETOR PEDIATRIA CLINICA MARÇO 2026																																					
NOME COMPLETO	MAT.	VINCULO	CRM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
				D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	
COORDENAÇÃO																																					
ANA LUIZA PESSOA R. FERNANDES	4017676-01	EST 24H	20834		M	M		MT																													
HOMERO RABELO PENHA	2.464.446	EST 24H	14765		MT	M		M																													
PEDIATRIA CLINICA - ENF																																					
24 HORAS																																					
CLIVIA MAZA BEZERRA S. GALINDO	3968786	EST 24H	22482				6	6	12				6	6	12																						
MATHEUS BRANDT DE M. COSTA	4033396	EST 24H	26196			6		6	12	6			6	12	6																						
MARIANNA FREITAS MOURATO		EST 24H	22415			6		6	12	6			6	12	6																						
MAYRA VIEIRA MAIA	4017080	EST 24H	21367			12		6		6			6	12	6																						
MEDJON PEREIRO DE C. SILVA	4033400	EST 24H	20340							TADO MEDICO + READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POSTERIOR - JUNTA MÉDICA																											
PALLUA GUIMARÃES G. DOS SANTOS	3193713	EST 24H	15628							12	6		6	12	6																						
RENATA MOUTA MOTOSO	4033337	EST 24H	24096			6		6	12	6			6	12	6																						
RODRIGO REGIS SOUZA DE LIMA	3968588	EST 24H	21411			6		6	12	6			6	12	6																						
ROSALY MARIA B.B. CORREIA	2076977	EST 24H	11171			12		6	6	12	6		6	12	6																						
SIMONE AGUIAR DA COSTA PINTO	2.096.293		11807			6		6	12	6			6	12	6																						
AMBULATORIOS / PARÊCERES																																					
24 HORAS																																					
CLAUDIA ANDRADE COUJINHO	3574253	EST 24H	15958							12			M	T																							
EMILLY MURTA PEREZ RIBEIRO	3193870	EST 24H	12730			12				12			12																								
JEDSON NASCIMENTO	4018338	EST 24H	23953							12	12																										
JULIANNY SALES SILVA	3625141	EST 24H	18242							12	12																										
MANUELA SOARES TORRES	3210626	EST 24H	16418			12		12		12			12																								
MARCELO SOARES KERSTENETZKY	2327295	EST 24H	10192			12		6	6	12	6	6		6	12	6	6																				
MARIANA PIRES JOVINO MARQUES	3582760	EST 24H	17855			6	12	6		6	12	6		6	12	6	6																				
PALOMA VELEZ DE A. LIMA SIMÕES	3756076	EST 24H	19698			12		6	6	12	6	6		12	6	6																					
RAVANA MARIA DE MELO AZEVEDO	4051815	EST 24H	23969			12		6	6	12	6	6		12	6	6																					
RHAISSA HOLANDA ARAUJO	3770672	EST 24H				6		12	6	6			12	6	6																						
30 HORAS																																					
ANA CAROLINA LEAL BEZERRA	4389662	EST 20H	20190							T	MT																										
GEORGE MACIEL COZZI PEREIRA	1940619	EST 20H	9375			MT		M		MT	M				MT	M																					
GUSTAVO COELHO DANTAS	2934280	EST 20H	17922			M		M	M						M	M	M																				
JULIANA DE LUCENA FERREIRA	439700	EST 20H	17751			MT		T		MT	T				MT	T																					
KALYNE MEDEIROS LACERDA	4379012	EST 20H	19099			M		T	T						M	T	T																				
KEITH LYNCH DE MELO M. BEZERRA	4335384	EST 20H	22422																																		
LIZIENE ALENCAR B. DOS SANTOS	2457938	EST 20H	12438			M		M							M	M																					
MARCIA ALVES DE MELO	2127024	EST 20H	10035			M		M	M						M	M	M																				
MARIA JULIANA DE MELO ARRUDA	2464594	EST 20H	14730			M		M	M						M	M	M																				
MONICA DE A. PACIFICO PEREIRA	2342197	EST 20H	10737			M		M	M						M	M	M																				
TAYNARA AMANCIO DE ARAUJO	4389670	EST 20H	22428																																		
THAIS ANTUNES DE ARAUJO	4389689	EST 20H	39805			M		M	M						M																						
LICENÇA MATERNIDADE																																					
EXTRA																																					
HOMERO RABELO PENHA	2.464.446		14765							12			12																								
SERVIDORES DOS AMBULATORIOS COMPLETAM CARGA HORARIA COM PARÊCERES APÓS CADA TURNO - UTL EMERGEN																																					

escala do setor de Pediatria clínica

Tabela 1

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA ESCALA ENFERMARIA SAZONALIDADE/ CONTINGÊNCIA MARÇO/2026																																				
NOME COMPLETO	EXTRA	CRM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
			D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	
EQUIPE MÉDICA																																				
Lucia Helena Ferreira Nunes	0	28110		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		
Maria Augusta Faria da Silva	0	24673		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		
Marcela Cavalcante da Rocha Leão		29859		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		
Bianca Nayara Leite Siqueira		33213		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		
Lorena Gabriela Ribeiro da S. V. Soares		32992								M		M											M													
Patricia Pinto Bezerra Brito Miranda		27509																																		
Laiz de Araújo Rufino		27469																																		

escala médica da enfermaria de sazonalidade/ contingência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 13/04/2026 às 16:02

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 144/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE / HOSPITAL BARÃO DE LUCENA - ESCALA DA CIRURGIA PEDIÁTRICA (CIPE) DO MÊS DE MARÇO/2026																																						
NOME	CRM	MAT.	VINC.	HORA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
					D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T			
PLANTONISTAS																																						
Henrique Silveira da Cunha	17.038	357.377-0	SES	24hs/sem		N				D				N																								
Henrique Silveira da Cunha	17.038	296.549-6	SES	24hs/sem		D				N				D																								
Rose Anne Ferreira Dantas	15.623	353.935-0	SES	24hs/sem						N				D																								
Adneia Candido galdino	20.622	404581-5	SES	24hs/sem						N				D																								
PLANTÃO EXTRA																																						
Adneia Candido				EXTRA																																		
Almeida Medeiros				EXTRA		N																																
CHEFIA DA CIRURGIA PEDIÁTRICA																																						
Julianne Brasileiro	17.847	355.481-3	SES	24hs/sem																																		
DIARISTAS																																						
Ana Rosa/Caimbra Lippo	12685	245.435-1	SES	20hs/sem						M	M	M	F																									
Enilson Sabino	9.215	229.828-7	SES	20hs/sem						M	T	M	M	F																								

D= DIURNO N=NOTURNO F= FÉRIAS

DRA JULIANNE NA CHEFIA DA CIPE
DR ENILSON SÁBINO FERIAS DE 05/02 A 12/02

CONTATOS DA CIPE HBL

HENRIQUE (083) 993080107 JULIANNE: 991061430 ROSE ANNE: 992973075

ADNEIA: 982124019

ENILSON : 991748811

ANA ROSA LIPPO 9811117171

ANTONIO: 988563680

ALINE: 991951937

Escala médica de cirurgia pediátrica (CIPE): de acordo com a escala fornecida, há turnos sem retaguarda de cirurgia pediátrica, como nos dias 13, 21 e 28/março nos plantões noturnos (19 às 07 h).



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **13/04/2026 às 16:02**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **144/2026** e código verificador abaixo do QR CODE

